

**LEI MUNICIPAL nº 18.937, DE 08 DE JUNHO DE 2022.**

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, a “Semana Municipal do Assistente Social”.

**PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE:** Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, a Semana Municipal do Assistente Social, a ser comemorada anualmente na segunda semana de maio.

**Art. 2º** A presente Lei tem por objetivo reconhecer a importância e o fortalecimento da Assistente Social.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 08, de junho de 2022; 485 anos da fundação do Recife, 205 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 199 anos da Independência do Brasil.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

Prefeito do Recife

**O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR.**